



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SUBCOMISSÃO ESPECIAL EMPRESAS AÉREAS - SUBAEREA

REQUERIMENTO N ° DE 2018.

(Do Sr. Carlos Sampaio)

Plano de Trabalho da Subcomissão Especial destinada a acompanhar, avaliar e propor medidas sobre os direitos e deveres das Empresas Aéreas, em especial a não redução das tarifas pela cobrança do despacho de bagagem, cobrança de taxa para marcação de assento e também ao programa de milhagens.

A Comissão de Defesa do Consumidor– CDC instituiu a presente Subcomissão Especial das Empresas Aéreas, instalada no dia 16/05/2018, com o objetivo de avaliar, discutir e propor a melhor forma de proteção ao consumidor, que é a parte vulnerável da relação de consumo, perante as Empresas Aéreas.

2- PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Os trabalhos serão desenvolvidos dentro de um cronograma, que poderá passar por ajustes de conteúdo e de datas, mas que deve respeitar tempo razoável para apresentação do Relatório Final.



O relatório será elaborado com base na avaliação do que for debatido, tanto nas audiências públicas quanto na análise documental e do que será levantado nesta Subcomissão Especial.

Propõe-se que sejam realizadas, audiências públicas, em que sejam ouvidos, entre outros, representantes da Secretaria Nacional do Consumidor, representantes do Ministério Público Federal; representantes do IDEC, representantes das Companhias Aéreas:

Será necessário, também, reuniões administrativas para dar sequência à elaboração do Relatório, entremeadas com sessões de debate dos pontos mais polêmicos da matéria. Posteriormente encerraremos nossos trabalhos com apresentação, discussão e votação do Relatório Final.

Objetivos das atividades da Subcomissão

Ante o exposto pode-se delimitar como objetivo geral desta Subcomissão Especial a ampliação da discussão dos princípios norteadores de toda relação de consumo que reconhece a vulnerabilidade do consumidor, além dos que exigem a observância da boa-fé objetiva, transparência, prestação de informação clara ao consumidor e também proibição de cláusulas abusivas, especificamente:

- Agendar reunião com o Presidente Rodrigo Maia para viabilizar que o PDC nº 578/16 seja incluído na Ordem do Dia;
- Requisitar, no prazo de 5 dias, as informações já encaminhadas ao Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil sobre o fim da franquia obrigatória de bagagem (Requerimento de Informação - RIC- 3512/2018;
- Requisitar que as Companhias aéreas apresentem demonstrativos financeiros suficientemente detalhados que permitam prever o real efeito



da Resolução nº 400, de 2016 (cobrança de bagagens), sobre as receitas das empresas e sobre as despesas dos consumidores. Fixar prazo de 5 dias úteis para entrega dos demonstrativos.

- Requisitar que a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC- apresente no prazo de 10 dias, estudos e outras informações técnicas que foram utilizadas para embasar a cobrança das bagagens.
- Requisitar que as Empresas Aéreas expliquem as inúmeras reclamações realizadas pelos consumidores no que diz respeito aos programas de Milhagens - ofertas não cumpridas, serviços não fornecidos, vendas e publicidade enganosas. Fixar prazo de 5 dias úteis.
- Requisitar que a Empresa Aérea GOL explique informações sobre as novas práticas tarifárias de cobrança da taxa de reserva de assento.

Sala das Reuniões, 20 de junho de 2018.

Deputado Carlos Sampaio
PSDB/SP